
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Altera a redação da Lei Municipal n.º 123, de 05 de julho de 2006.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O parágrafo 3º, do Art. 42, da Lei Municipal n.º 123, de 05 de julho de 2006, com a redação dada pela Lei 563, de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XVIII - regência de classe e gratificação de direção de unidade de ensino."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: QVUFZRXXF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/05/2024 - Nº 3615. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>